

GOVERNO NÃO VÊ, NÃO OUVE, NEM CONHECE OUTROS ARGUMENTOS SENÃO OS SEUS!

- **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO e**
- **TRABALHO DE APOSENTADOS**

(Reunião em 2005-08-24)

1. Sobre o projecto da **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO** que o Governo reconhece ter sido um fiasco, o STE disse claramente que não aceita que se persista na ficção de que tudo vai bem.

Com o projecto apresentado o Governo:

- **pretende efeitos retroactivos, o que é ilegal,**
- **viola os próprios princípios da avaliação do desempenho** pois pretende que sejam os trabalhadores a “pagar” pelas omissões e irregularidades de quem tem que conduzir a Administração Pública,
- **ignora o direito à valorização profissional** dado que deixa de ser feito o levantamento das necessidades de cada trabalhador na entrevista que devia ser feita com cada um;
- **aposta numa gestão para tapar buracos e disfarçar carências,** em vez de resolver as questões e caminhar no sentido no aumento da eficácia e da eficiência dos serviços públicos,
- **promove a discriminação de trabalhadores** dado que há já alguns que foram promovidos sem concurso enquanto a mesma oportunidade não foi dada a muitos outros!

2. **Sobre o projecto de diploma relativo ao exercício de funções públicas por aposentados o STE considera que:**

- Não há que relacionar o assunto com a crise orçamental – é um imperativo de justiça;
- O projecto **não veda a possibilidade de trabalho na FP por aposentados...se houver “lei que o permita” !**
- **A fórmula escolhida para pretensamente dificultar a contratação:** “ por razões de interesse público excepcional”, é um conceito que não é definível um abstrato e **permite tudo;**
- **Conceder a autorização por um ano,** excepto se o despacho fixar um prazo superior, **é o mesmo que dizer que o exercício das funções não tem prazo!**
- Não sendo definidos limites remuneratórios para as funções, **o regime previsto prestar-se-á a todas as jogadas de composição do ramallete;**
- **Falta,** também, **a consagração de um regime de caducidade** que extinga a relação de trabalho pelo decurso do tempo.

3. **O STE:**

- a) A propósito da **avaliação do desempenho** avançou com um projecto de diploma alternativo consagrando que em relação a 2004 e 2005 os dados

apurados devem ter unicamente efeitos estatísticos, não ficando condicionadas nem a progressão nem a promoção;

- b) A propósito do projecto relativo **ao exercício de funções públicas por aposentados**, considera que o mesmo é totalmente insatisfatório atento o objectivo que pretensamente assume.

O Governo ficou de reapreciar o projecto relativo ao SIADAP, muito em especial no que toca a sua aplicação a 2004 e 2005, ponderando o proposto pelo STE.

Foi marcada uma nova reunião para 5 de Setembro.

LISBOA, 2005-08-24

A DIRECÇÃO

LP/RM